



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

Edital 82/2020

**Edital Simplificado de Seleção de Estudantes Bolsistas
para o Programa de Residência Profissional Agrícola do Campus Muzambinho**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, com apoio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público o presente edital simplificado para abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos à função de bolsista para o Programa de Residência Profissional Agrícola.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar bolsistas para atuarem no Programa de Residência Profissional Agrícola, no âmbito do Campus Muzambinho.
- 1.2. Este programa é inspirado no Edital de Chamamento Público Nº 01/2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo.
- 1.3. O Programa de Residência Profissional Agrícola se destina a apoiar a formação de estudantes com as competências necessárias para a plena atuação nas áreas de Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Tecnólogo em Cafeicultura, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento da agropecuária do sul de Minas Gerais.
- 1.4. Visa aproximar o universo acadêmico das unidades produtivas, por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias, de forma que possam contribuir mutuamente para o crescimento do agronegócio de forma a propiciar aos produtores rurais assistência na produção e na comercialização, visando a melhoria da qualidade dos produtos, a redução de custos e a maximização de lucros na Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. Das Vagas e das Bolsas

- 2.1. O quantitativo de vagas por curso e os valores das bolsas estão apresentados no quadro abaixo:

Cursos	Vagas	Valor das Bolsas/mês	Coordenador/ Orientador
Engenharia Agrônômica /	15	R\$581,00	Prof. Gustavo

Tecnólogo em Cafeicultura			Rabelo Botrel Miranda
Técnico em Agropecuária (Integrado e/ou Subsequente)	15	R\$200,00	Prof. Gustavo Rabelo Botrel Miranda
Medicina Veterinária	20	R\$581,00	Prof. Edivaldo Aparecido Nunes Martins e Prof. Delcio Bueno da Silva

- 2.2. O valor da bolsa mensal para cada estudante será destinada para o cumprimento de uma carga horária semanal presencial de 20 horas para os estudantes dos cursos superiores e 10 horas presenciais para os estudantes dos cursos técnicos, junto à empresa parceira, durante o período de duração do programa, que corresponde a 06 (seis) meses.
- 2.3. O valor mensal de cada bolsa destinado ao(a) bolsista é individual e indivisível.
- 2.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo: a) por desistência do(a) estudante (a); b) a pedido do(a) supervisor e/ou do orientador(a); c) por não cumprimento das exigências do projeto; d) por trancamento de matrícula; e) por sanção disciplinar.
- 2.5. O pagamento das bolsas só é permitido a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais, sendo terminantemente vedado o pagamento de recursos a terceiros, estudantes de cursos na modalidade a distância (EaD) ou a estudantes que não estejam com matrícula regular.
- 2.6. Caso não haja o preenchimento total das vagas, os valores poderão ser destinados a atender aos demais cursos relacionados neste edital, seguindo a classificação dos excedentes. Se não houver o preenchimento total das vagas para cada curso, ou se não houver classificados excedentes, o período do programa poderá se estender conforme disponibilidade financeira.

3. Das Inscrições e dos critérios de classificação

- 3.1. Poderão se inscrever os(as) estudantes que cumpriram, até o final das inscrições, 50% da carga horária do curso ao qual está matriculado (Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Tecnólogo em Cafeicultura, Técnico em Agropecuária).
- 3.2. Para se candidatar à bolsa do Programa de Residência Profissional Agrícola o(a) estudante do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho deverá apresentar, obrigatoriamente:
- 3.2.1. Declaração do NIPE (ou setor equivalente) de não pendência com as pesquisas do IFSULDEMINAS - Muzambinho. A declaração deverá constar ainda que o(a) estudante cumpriu todas as obrigações do(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista. Para solicitar a declaração, entrar em contato com nipe.muzambinho@ifsuldeminas.edu.br

- 3.2.1.1. Para o(a) estudante que não tiver participado de pesquisa, este deverá obter um documento de “Nada consta” emitido pelo NIPE deste campus.
- 3.2.2. Carta de aceite do estudante emitida por uma empresa que desenvolva suas atividades na área agropecuária, conforme ANEXO I.
- 3.2.3. Declaração de Disciplinas cursadas com CORA (emitida automaticamente pela Secretaria Virtual - <https://iftools.muz.ifsuldeminas.edu.br/login>).
- 3.2.4. Autorização do pai ou responsável (Somente para estudantes(as) menores de 18 anos).
- 3.3. A não apresentação dos documentos listados nos itens acima ocasionará na eliminação imediata do candidato.
- 3.4. As inscrições devem ser realizadas, de acordo com cronograma no item 6, pelo formulário <https://forms.gle/VJ2bzXYDYmECAuvEA> (Não é possível salvar e continuar depois).

4. Critérios e Pontuações

- 4.1. Os critérios e as pontuações para a classificação estão apresentados a seguir:

4.1.1 Quadro 1. Itens avaliados, pontuação e critérios para o **curso superior**.

Item	Pontuação Máxima	Observação / Critérios
Declaração de Disciplinas Cursadas com CORA (4.3.4)	30	9 a 10 = 30 8 a 8,9 = 27 7 a 7,9 = 24 6 a 6,9 = 21 5 a 5,9 = 18 4 a 4,9 = 15 3 a 3,9 = 12 2 a 2,9 = 9 1 a 1,9 = 6 0 a 0,9 = 3.
Período ao qual o(a) estudante(a) está matriculado no curso (4.3.3)	30	A maior nota será atribuída para o estudante que estiver cursando um dos dois últimos períodos do curso, e neste caso será atribuída a pontuação maior = 30. Os demais receberão nota = 10.

4.1.2 Quadro 2. Itens avaliados, pontuação e critérios para os **cursos técnicos**.

Item	Pontuação	Observação / Critérios
Declaração de Disciplinas Cursadas com CORA (4.3.4)	30	Será realizada a porcentagem das notas, sendo a maior média=30 pontos.
Período ao qual o estudante(a) está matriculado	30	A maior nota será atribuída para o estudante que estiver

no curso (4.3.3)		cursando o último ano do curso (Integrado) e último semestre (subsequente). Nestes casos, nota=30. Os demais receberão nota=10.
------------------	--	---

4.2 O critério de desempate para a seleção é a data de nascimento, sendo selecionado o de maior idade.

5. Obrigações do Bolsista durante a execução do Programa

- 5.1. Elaborar o plano de trabalho em conjunto com o supervisor da empresa, com apoio/aval do coordenador do projeto.
- 5.2. Apresentar ao professor coordenador do programa, um relatório mensal com anuência e assinatura do supervisor.
- 5.3. Apresentar um relatório ao final dos seis meses.
- 5.4. Os pagamentos das bolsas estão vinculados à apresentação correta dos relatórios, incluindo o relatório final.

6. Cronograma

Inscrições	De 27/11/2020 até 06/12/2020 https://forms.gle/VJ2bzXYDYmECAuvEA
Apresentação <i>on line</i> de explicação sobre o edital e o programa em si (aberto para os alunos interessados)	01/12/2020 (terça-feira) das 16h às 17h pelo link: https://meet.google.com/erz-vnwx-rvo
Divulgação das inscrições recebidas	07/12/2020
Análise pelo Coordenador/Orientador	07 e 08/12/2020
Resultado Parcial	09/12/2020
Recurso	10/12/2020
Resultado Final	11/12/2020
Reunião online com os selecionados	16/12/2020 (quarta-feira) às 14h
Período de Execução do Programa	Fevereiro a Julho de 2021

7. Disposições Finais

- 7.1. Casos omissos serão definidos entre os coordenadores do projeto e a Direção do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.
- 7.2. Este edital recebeu o apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

ANEXO I

CARTA DE ACEITE DA EMPRESA

Eu, _____, brasileiro, residente e domiciliado na rua/avenida _____, nº _____, bairro _____ CEP _____, na cidade de _____, estado _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, representante da instituição/empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com endereço rua/avenida, _____, nº _____, bairro _____ CEP _____, na cidade de _____, estado _____, aceito o(a) estudante(a) do curso de _____ do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, para desenvolver o Programa de Residência Agrícola no período de ___/___/___ a ___/___/___.

Tenho ciência que o estudante será bolsista do IFSULDEMINAS e deverá cumprir a carga horária de _____ horas semanais durante todo o período de vigência, bem como elaborar sob minha supervisão o relatório mensal das atividades realizadas e posterior encaminhamento ao professor orientador.

Assinatura do representante da empresa/instituição

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (para menores de 18 anos)

Empresa: _____

Estudante: _____

CPF: _____._____._____ - ____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o edital do Programa de Residência Profissional Agrícola do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará, caso selecionado, desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), com carga horária de _____ horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ _____ referente à bolsa (caso selecionado).

Assumo o compromisso de devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

_____ / _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável: _____

Nome completo do responsável : _____

CPF do responsável: _____._____._____ - ____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

(Anexar cópia do RG do responsável)